



DECRETO NÚMERO 6493 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da administração;

Considerando o que dispõem o inciso I, artigo 41 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de dezembro de 2015;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
28	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	4.4.90.52.00	13.392.0002.1002	R\$ 10.000,00
06	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.3.90.30.00	13.392.0002.2012	R\$ 6.000,00
08	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.3.90.30.00	13.392.0002.2014	R\$ 5.000,00
15	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.3.90.36.00	13.392.0002.2014	R\$ 1.200,00
22	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 12.800,00
Total					R\$ 35.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Excesso de Arrecadação, conforme o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso III, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal 3880 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de novembro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CEG/epgp.